



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CGC (MF) 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº416/2000
De 09 de março de 2000.

PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR
DE COSTUME NO DIA 09.03.2000
GRJ

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Darci Jesus Romio, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2000, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$8.000,00 (Oito Mil Reais) destinados a atender as despesas de Adiantamento na Construção de um Centro de Múltiplo Uso.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 09 de março de 2000.


Darci Jesus Romio
Prefeito Municipal